



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2019.



“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Inconfidentes o Sistema de “Ata Eletrônica”, para gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiência pública.

§ 1º As sessões da Câmara serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento “servidor” e em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, sendo parte integrante da Ata denominada a partir desta data de “ATA ELETRÔNICA”.

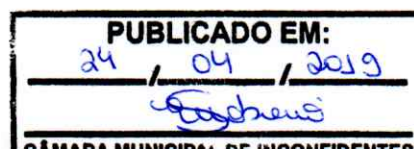
§ 2º Impossibilitada à gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á a Ata Escrita dos trabalhos.

§ 3º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Inconfidentes.

§ 4º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara e, deverá conter:

- I. Tipo e número;
- II. Data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
- III. Nomes dos vereadores presentes e ausentes, e dos que a presidiram e secretariaram;
- IV. Relação, quando for o caso, do(a):
 - a) Matéria apresentada no Expediente;
 - b) Matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia.
 - c) Registro do horário de início e término da fala de cada orador.

§ 5º Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no sítio da Câmara, na internet, e ainda o





CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Quando o Vereador requerer a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pela Secretaria da Câmara e anexada à respectiva ata.

Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inconfidentes – MG, 23 de abril de 2019.


Wanderley Tavares de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes

